



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

Avenida Antônio Pescone, nº 378 – Centro.
CNPJ nº 25.086.596/0001-15
Fone nº (**63) 3422 1241 – 1122



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2023.

Local de entrega: Conforme Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico n.º 004/2023.

No dia 28 de Agosto de 2023, O MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO-TO, através do FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO- FMDE, sediada na ua Ernestino Marcelino Alves - Centro, Bernardo Sayão, CNPJ Nº 29.001.517/0001-87, representado pelo seu atual gestor (a) PETER DOUGLAS MACIEL DE MELLO, brasileiro, portador do RG: 811.648SSP/TO, inscrito no CPF Nº 022.867.071-38, residente e domiciliada na Rua Maria F. de Moraes, S/N, Bernardo Sayão – TO, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Federais nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto 052/2021 de 22 de fevereiro de 2021 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 004/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa doravante denominada FORNECEDOR, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, destinado às futuras aquisições sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Instrumento é o registro de preços visando à contratação de empresa para o fornecimento de materiais expediente para as Escolas Municipais e CMEI, deste Município de Bernardo Sayão-To, para o ano letivo de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS.

EMPRESA	CNPJ	UF	CIDADE	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP
ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA ESCRITORIO EIRELI-ME	28324471000174	TO	PALMAS	212 NORTE AL 08 N 09 SL 01	PLANO DIRETOR SUL	77006316
FONE	EMAIL	REPRESENTANTE		CPF	RG	
(63)32155785	alternativapalmas@gmail.com	MAGNUN RAMOS DA SILVA		019.482.361-09	778012	

Item	Descrição	Und	Marca	QTD	Valor Unit	ValorTotal
7	ALMOFADA AZUL N. 3 PARA CARIMBO, COM BASE EM PLASTICO E TAMPA EM METAL.	UNID	RADEX	5	R\$ 4,00	R\$ 20,00
13	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA	KG	CLASS	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
15	BLOCOS DE NOTAS ADESIVAS POST-IT NEON 4 CORES - 4 BLOCOS DE 38 MM X 50 MM - 100 FOLHAS CADA	PCT	BRW	40	R\$ 4,40	R\$ 176,00
22	BOLA DE ISOPOR, 150 MM	UNID	ISOESTE	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
23	BORRACHA ESCOLAR BRANCA 40, CAIXA COM 40X1	CX	MERCUR	50	R\$ 17,50	R\$ 875,00
33	CANETA FLUORESCENTE, MARCADOR	CX	BRW	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

Avenida Antônio Pescone, nº 378 – Centro.

CNPJ nº 26.086.596/0001-15

Fone nº (**63) 3422 1241 – 1122



	DE TEXTO - CAIXA C/12UN. CORES VARIADAS					
37	CLÍPS PARA PAPEL 1/0 DE PLÁSTICO COLORIDO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	FRAMA	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
43	COLA DE ISOPOR 80G, CAIXA COM 12X1	CX	PIRA	150	R\$ 44,00	R\$ 6.600,00
51	E V A ESTAMPADOS, PLACA DE 2MM 48X40CM, (ESTAMPAS DIVERSAS)	UNID.	VMP	800	R\$ 6,90	R\$ 5.520,00
52	E V A COM GLÍTER, PLACA DE 2MM 40X60CM, CORES DIVERSAS	UNID.	VMP	800	R\$ 4,00	R\$ 3.200,00
53	E V A LISO, PLACA DE 2MM 48X40CM CORES DIVERSAS	UNID.	VMP	3000	R\$ 1,50	R\$ 4.500,00
54	E V A ATOALHADO 40 X 48 CM CORES DIVERSAS	UNID	VMP	400	R\$ 4,20	R\$ 1.680,00
55	ELÁSTICO Nº 18, 8,5 CM X 2,2 MM X 1,5 MM, FABRICADO EM LÁTEX NA COR AMARELA. PACOTE COM 100 GRAMAS	PCT	JK	15	R\$ 5,20	R\$ 78,00
56	ENVELOPE CONVITE COLORIDO 80G MEDINDO 10X15 CM, PACOTE C/ 100 UNIDADES	PCT	SCRITY	6	R\$ 74,00	R\$ 444,00
58	ENVELOPE SACO A4, 240X340 COR OURO.	UNID.	SCRITY	500	R\$ 0,40	R\$ 200,00
59	ENVELOPE SACO A4, 240X340 COR PARDA, MATERIAL KRAFT CX 250 UNIDADES	CX	SCRITY	15	R\$ 54,00	R\$ 810,00
61	ESTILETE LARGO 18MM CX COM 12 UNID	CX	LIKE	60	R\$ 11,99	R\$ 719,40
62	ESTILETE FINO 09MM X 13CM - CX COM 12 UNID	CX	LIKE	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00
65	EXTRATOR DE GRAMPOS PIRANHA, EM METAL REVESTIDO COM PLÁSTICO	UNID	LIKE	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
72	FITA CREPE 45MMX10M	UNID.	EMBALAND O	120	R\$ 8,00	R\$ 960,00
81	GIZ DE CERA, CAIXINHA COM 12 UNIDADES	CX	LIKE	500	R\$ 3,30	R\$ 1.650,00
82	GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL	UNID	FRAMA	10	R\$ 64,00	R\$ 640,00
83	JOGO EDUCATIVO DE VARETAS – DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM DO PRODUTO (CM) -AXLXP 45X45X19,5CM, PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM C/ PRODUTO (KG) 60G.	JOGO	CARLUS	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
84	GRAMPEADOR DE METAL ALICATE PARA 30 FOLHAS	UNID	LIKE	20	R\$ 37,00	R\$ 740,00
86	GRAMPEADOR, DIMENSÃO 10,5CM COM CAPACIDADE DE 25 FOLHAS, GRAMPO 26/6	UNID.	LIKE	35	R\$ 16,00	R\$ 560,00
87	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, COM 500 UNIDADES	CX	FRAMA	20	R\$ 5,20	R\$ 104,00
88	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA DE 25CM DE DIMENSÃO.106/6	CX	FRAMA	8	R\$ 10,00	R\$ 80,00
102	LÁPIS DE COR, CAIXA COM 12	CX	LIKE	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00

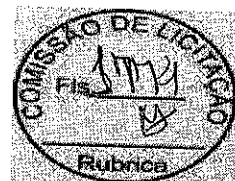


ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

Avenida Antônio Pescone, nº 378 – Centro.

CNPJ nº 25.086.596/0001-15

Fone nº (**63) 3422 1241 – 1122



	UNIDADES.					
103	LÁPIS COMUM DE ESCREVER, CAIXA COM 144 UNIDADES, DE BOA QUALIDADE	CX	BRW	70	R\$ 60,00	R\$ 4.200,00
107	LIVRO ATAS SEM MARGEM CAPA DURA - 100 FOLHAS	UND	SÃO DOMINGOS	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
109	MARCADOR PERMANENTE, PONTA MÉDIA 2.0MM, COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	MASTER	40	R\$ 17,50	R\$ 700,00
110	MARCADOR PERMANENTE, PONTA MÉDIA 2.0MM, COR PRETO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	MASTER	40	R\$ 17,50	R\$ 700,00
111	MARCADOR PERMANENTE, PONTA MÉDIA 2.0MM, COR VERMELHA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	MASTER	40	R\$ 17,50	R\$ 700,00
112	MASSA DE MODELAR 12 CORES, CAIXINHA COM 12 UNIDADES	CX	MASTER	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
125	PAPEL CRIATIVO COLOR SET, A3, 12 CORES, 24 FOLHAS	PACT	VMP	150	R\$ 12,80	R\$ 1.920,00
126	PAPEL DE PRESENTE – LISO, 1MX 90CM(CORES DIVERSAS)	UND	VMP	200	R\$ 18,90	R\$ 3.780,00
130	PAPEL FOTOGRÁFICO AUTOCOLANTE, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	VMP	20	R\$ 21,35	R\$ 427,00
131	PAPEL ADESIVO A4 TRANSPARENTE QUALIDADE FOTOGRÁFICA DE ALTA RESOLUÇÃO (5760 DPI) RESISTENTE À ÁGUA.	PCT	VMP	90	R\$ 18,90	R\$ 1.701,00
136	PAPEL PANAMÁ - DIMENSÕES 80 X 100 CM	UNID	VMP	500	R\$ 9,70	R\$ 4.850,00
137	PAPEL OFF-SET 180G PACOTE COM 50 UNIDADES	PACT	VMP	30	R\$ 11,99	R\$ 359,70
138	PAPEL PARA FLIPCHART BRANCO	UNID.	VMP	50	R\$ 61,00	R\$ 3.050,00
139	PAPEL PARDO KRAFT 66X96	UNID	VMP	400	R\$ 1,49	R\$ 596,00
141	PAPEL CELOFANE CORES DIVERSAS 80x80	UNID	VMP	160	R\$ 1,69	R\$ 270,40
143	PAPEL VERGÉ BRANCO PARA CERTIFICADO, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	VMP	100	R\$ 20,70	R\$ 2.070,00
144	PASTA CANALETA A4 TRANSPARENTE	UNID.	FRAMA	100	R\$ 2,79	R\$ 279,00
147	PASTA COM ABAS ELÁSTICA PLÁSTICO TRANSPARENTE FINA	UNID.	FRAMA	500	R\$ 1,49	R\$ 745,00
148	PASTA COM GRAMPOS, PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	KAZ	12	R\$ 18,45	R\$ 221,40
150	PASTA REGISTRADORA, AZ, OFÍCIO, PRETO, 210X297MM, LOMBO LARGO, PACOTE COM 4 UNIDADE	PCT	FRAMA	70	R\$ 17,99	R\$ 1.259,30
151	PASTA SUSPENSIVA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CRISTAL, TAMANHO OFÍCIO, COMPLETA(INCLUSIVE PRENDEDOR E	CX	FRAMA	10	R\$ 233,00	R\$ 2.330,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

Avenida Antônio Pescone, nº 378 – Centro.

CNPJ nº 25.086.596/0001-15

Fone nº (**63) 3422 1241 – 1122



	ACESSÓRIOS PARA AFIXAR ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO), MÁXIMO DE RESISTÊNCIA (1A. QUALIDADE), PADRONIZADA - CAIXA COM 50 UNIDADES					
152	PASTA SUSPensa PARA ARQUIVO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	FRAMA	20	R\$ 138,00	R\$ 2.760,00
153	PERCEVEJO, PREGUINHO CURTO DE CABEÇA CHATA, CAIXINHA COM 50 UNIDADES.	CX	FRAMA	10	R\$ 1,49	R\$ 14,90
154	PERFURADOR DE PAPEL, FERRO FUNDIDO PARA 60 FOLHAS	UND	LIKE	10	R\$ 54,00	R\$ 540,00
155	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL AÇO, TIPO MÉDIO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 30 FOLHAS	UND	LIKE	20	R\$ 26,00	R\$ 520,00
156	PILHA ALCALINA, AA, ULTRA, LONGA DURAÇÃO. PACOTE COM 04 UNIDADES	PCT	PANASONIC	80	R\$ 4,99	R\$ 399,20
157	PILHA ALCALINA, AAA, ULTRA, LONGA DURAÇÃO. PACOTE COM 04 UNIDADES	PCT	PANASONIC	90	R\$ 4,99	R\$ 449,10
158	PINCEL ATÔMICO, PONTA 4-8MM MARCADOR PERMANENTE RECARREGÁVEL, COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	MASTER	50	R\$ 15,99	R\$ 799,50
159	PINCEL ATÔMICO, PONTA 4-8MM MARCADOR PERMANENTE RECARREGÁVEL, COR PRETO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	MASTER	50	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
160	PINCEL ATÔMICO, PONTA 4-8MM MARCADOR PERMANENTE RECARREGÁVEL, COR VERMELHO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	MASTER	50	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
161	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL AZUL, CAIXA COM 12	CX	MASTER	80	R\$ 59,99	R\$ 4.799,20
163	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL VERMELHO, CAIXA COM 12	CX	MASTER	80	R\$ 59,00	R\$ 4.720,00
164	PISTOLA GRANDE PARA COLA QUENTE - MODELO APL40 PARA BASTÃO 11,5MM (GROSSO) - 60W BIVOLT	UNID.	TILIBRA	10	R\$ 14,99	R\$ 149,90
165	PISTOLA PEQUENA PARA COLA BASTÃO FINA 468 (COLA QUENTE)	UNID.	TILIBRA	10	R\$ 9,99	R\$ 99,90
166	PLÁSTICO ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE, ROLO 50M	RL	KAZ	10	R\$ 159,00	R\$ 1.590,00
167	PLÁSTICO ADESIVO CONTACT COM GLITTER, ROLO 45CM X 10M	RL	KAZ	7	R\$ 44,00	R\$ 308,00
179	SUPORTE APLICADOR FITA ADESIVA LARGA 50MM, PARA EMBALAR CAIXA	UNID	KAZ	6	R\$ 18,00	R\$ 108,00
180	SUPORTE PLÁSTICO PARA FITAS ADESIVAS DE 12 MM, 19 OU 25 MM, COM LÂMINA DE AÇO INOX, BASE	UND	KAZ	2	R\$ 11,90	R\$ 23,80



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

Avenida Antônio Pescone, nº 378 – Centro.
CNPJ nº 25.086.596/0001-15
Fone nº (**63) 3422 1241 – 1122



	ANTIDERRAPANTE.					
181	TECIDO FELTRO 100 % POLIESTER, 1,40 DE LARGURA. PEÇA COM 10 m. CORES VARIADAS	ROLO	VMP	10	R\$ 204,00	R\$ 2.040,00
182	TECIDO FELTRO ESTAMPADO COM 1,40 DE LARGURA - CORES VARIADAS	ROLO	VMP	10	R\$ 549,00	R\$ 5.490,00
183	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	MASTER	60	R\$ 31,00	R\$ 1.860,00
184	TESOURA MULTIUSO GRANDE 21 CM	UNID.	MASTER	60	R\$ 16,80	R\$ 1.008,00
185	TESOURA PARA PICOTAR, EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO PLÁSTICO, 20 CM	UNID	MASTER	20	R\$ 57,40	R\$ 1.148,00
186	TINTA ACRÍLICA PARA TECIDO, CORES VARIADAS FRASCO COM 250ML	UNID	ACRILEX	150	R\$ 19,85	R\$ 2.977,50
187	TINTA FACIAL, ACQUOSA DE SECAGEM RÁPIDA, SOLÚVEL EM ÁGUA (NATURAL) - CAIXA C/6 UNID. CORES DIVERSAS	CX	ACRILEX	80	R\$ 37,00	R\$ 2.960,00
188	TINTA GUACHE, CAIXA 6X1 15G	CX	ACRILEX	60	R\$ 2,80	R\$ 168,00
189	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO AZUL	UNID	RADEX	5	R\$ 3,50	R\$ 17,50
190	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO PRETA	UNID	RADEX	5	R\$ 3,59	R\$ 17,95
191	TINTA REABASTECEDORA P/ MARCADOR QUADRO BRANCO 20ML AZUL CAIXA C/ 12UN	CX	MASTER	80	R\$ 68,50	R\$ 5.480,00
192	TINTA REABASTECEDORA P/ MARCADOR QUADRO BRANCO 20ML PRETA CAIXA C/ 12UN	CX	MASTER	80	R\$ 34,20	R\$ 2.736,00
193	TINTA REABASTECEDORA P/ MARCADOR QUADRO BRANCO 20ML VERMELHA CAIXA C/ 12UN	CX	MASTER	80	R\$ 34,20	R\$ 2.736,00
194	TINTA AEROSSOL EM SPRAY DE USO GERAL 350ML / 250G CORES VARIADAS (BRANCA, PRETA, AZUL, VERMELHA, VERDE, ROSA, AMARELA, MARFIM, DOURADA, MARROM, LARANJA, LILÁS E METALIZADO)	UNID	RADEX	30	R\$ 15,69	R\$ 470,70
195	TNT, TECIDO 100% POLIPROPILENO 50MX140CM ESTAMPADO 50MX140CM	ROLO	VMP	10	R\$ 222,00	R\$ 2.220,00
196	TNT, TECIDO 100% POLIPROPILENO 50MX140CM CORES VARIADAS	ROLO	VMP	40	R\$ 106,50	R\$ 4.260,00
197	UMEDECEDOR DE DEDOS EM PASTA 12 GRAMAS	UNID	RADEX	30	R\$ 1,85	R\$ 55,50
VALOR TOTAL					R\$ 121.411,85	

2.1. Os produtos ofertados deverão, obrigatoriamente, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial, atentando-nos, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

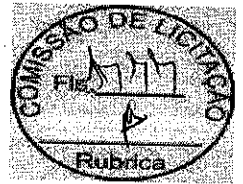
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da SOLICITAÇÃO feita pela secretaria



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

Avenida Antônio Pescone, nº 378 – Centro.
GNPJ nº 25.086.596/0001-15
Fone nº (**63) 3422 1241 – 1122



demandante, conforme necessidade, devendo a entrega do referido material, ser efetuada no Almoxarifado Central deste secretaria demandante, em dias úteis das 07h00min às 13h00min horas.
Após a verificação, pela comissão de recebimento e acompanhamento dos materiais e através de comunicação oficial do responsável pelo recebimento dos produtos, serão indicadas as eventuais correções e complementações consideradas necessárias ao Recebimento Definitivo, bem como estabelecido o prazo para execução.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA DOS BENS

Os itens descritos na cláusula segunda deste contrato deverão possuir Garantia conforme especificação, ficando a CONTRATADA obrigada a assegurar durante este período o padrão de qualidade adequado dos produtos.

A garantia passará a contar na data de Atesto da Coordenação de Suporte e Atendimento ao Usuário.

O Atendimento deverá ser on-site das 09:00 as 18:00.

O produto deverá ser reparado em no máximo 24 horas a partir da abertura do chamado, o mesmo deverá ser reparado ou substituído 24 horas

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A Dotação Orçamentária para cobrir as despesas decorrentes desta contratação, correrá à conta dos recursos, fonte 12.122.0109.2.155/12.361.0106.2.157/12.361.0107.2.150, elemento de despesa 3.3.90.30.00, fonte 768/825/826/929.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicável ao contrato.

Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os serviços prestados e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.

Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

Acompanhar, controlar e avaliar a entrega dos produtos, através da unidade responsável por esta atribuição.

Fiscalizar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.

Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá:

Atender prontamente às solicitações da secretaria demandante no fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações deste contrato, de acordo com a necessidade deste órgão, a partir da solicitação do departamento de compras.

Entregar o material, acondicionado adequadamente, em invólucro lacrado, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas.

A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscais.

Substituir qualquer material que não estejam dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações da nota de empenho.

Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a secretaria demandante ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da secretaria demandante.

Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.

Comunicar imediatamente o CONTRATANTE sobre qualquer defeito apresentado.

Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, embalagem e seguro quando da entrega dos materiais.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O presente Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.

CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

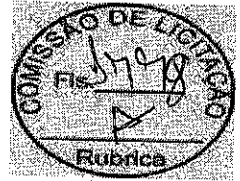
O Gestor do Contrato indicado pela secretaria demandante.

A fiscalização contratual ficara a cargo da secretaria demandante, designados a acompanhar a verificação e análise das especificações dos serviços para que o contratado cumpra todas as condições estabelecidas.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

Avenida Antônio Pescone, nº 378 – Centro.
CNPJ nº 25.086.596/0001-15
Fone nº (**63) 3422 1241 – 1122



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos devidos, serão efetuados conforme a entrega.

A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal com os produtos discriminados, após a Solicitação de Fornecimento feita pela secretaira demandante.

O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

O pagamento será efetuado até o 30 (trinta) dias, a partir do atesto da Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento em conjunto com o Gestor do Contrato, mediante depósito em conta bancária da contratada.

Os materiais deverão ser entregues no local designado pela secretaira demandante, sendo, rigorosamente, aquele descrito na nota de empenho, na hipótese de entrega de produtos diversos, o pagamento ficará suspenso até a respectiva regularização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do andamento dos bens será realizada pela secretaira demandante.

Acompanhar a entrega dos produtos, com o objetivo de garantir o fiel cumprimento do contrato;

Atestar a Nota Fiscal como condição para o pagamento, em conjunto com o Diretor de Orçamento, Administração e Finanças;

Informar à Diretoria Geral de Administração e Finanças a ocorrência de descumprimento de cláusula contratual ou qualquer fato que prejudique a entrega do bem, solicitando, quando for o caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, garantido o contraditório, a CONTRATADA sujeitar-se-à as seguintes penalidades:

Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme subitem anterior; suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o FMDEBS/TO, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o FMDEBS/TO pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

O valor da multa aplicada (tanto compensatória quanto moratória) deverá ser recolhido no setor financeiro da FMDEBS/TO, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação por escrito, quando a proponente deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

A rescisão deste Contrato poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

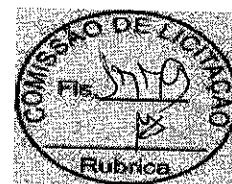
Além das hipóteses de rescisão acima previstas, o Contrato será rescindido sempre que a CONTRATADA se conduzir dolosamente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

Avenida Antônio Pescone, nº 378 – Centro.
CNPJ nº 25.086.596/0001-15
Fone nº (**63) 3422 1241 – 1122



O presente Contrato fundamenta-se:

Nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02 e posteriores alterações;

Nos preceitos de direito público;

Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS TRIBUTOS

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Colinas do Tocantins, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS

17.1. Assinam o presente Contrato, o Gestor do Fundo Mun. de Desenvolvimento da Educação de Bernardo Sayão/TO, Aldenora Vieira Xavier, responsável pela condução do certame, bem como o representante da (s) empresa(s) vencedora (s).

Bernardo Sayão-TO 28 de agosto de 2023.

PETER DOUGLAS MACIEL DE MELLO
Secretario Mun. De Educação
CONTRATANTE

ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELA:28324471000174
Assinado de forma digital por ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELA:28324471000174
Dados: 2023.08.30 15:57:50 -03'00'

ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITORIO EIRELI-ME
CNPJ Nº 28.324.471/0001-74
MAGNUN RAMOS DA SILVA
CPF Nº 019.482.361-09
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ C.P.F. Nº _____
2. _____ C.P.F. Nº _____